



EDITAL

Avaliação das condições de ingresso, para o ano letivo de 2025/2026, numa das especialidades do grau de mestre correspondente a domínio de habilitação para a docência, através de provas de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica

De acordo com o estabelecido no número 1.º do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, na sua redação atual, “é condição geral de ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre em cada uma das especialidades [...] o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica”, pelo que se procede à publicação do Edital de abertura de inscrição nas provas de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

1. Objeto

Provas de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica para acesso aos Mestrados na área da Formação de Professores:

- Mestrado em Educação Pré-Escolar;
- Mestrado em Educação Pré-Escolar e em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico;
- Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico.

2. Calendário

	1ª chamada	2ª chamada	3ª chamada
Período de inscrição para as provas	24/04 a 21/05 Envio por e-mail para: serv.admin.academicos@esepf.pt	26/05 a 24/06 Envio por e-mail para: serv.admin.academicos@esepf.pt	01/07 a 30/08 Envio por e-mail para: serv.admin.academicos@esepf.pt
Realização da prova escrita	29/05 às 14.30h	01/07 às 14.00h	04/09 às 14.30h
Realização da prova oral	26 a 30/05 (horário a estabelecer)	02 a 04/07 (horário a estabelecer)	02 a 05/09 (horário a estabelecer)
Publicação dos resultados das provas	Até 13/06	Até 11/07	Até 10/09
Período de consulta	14 a 16/06	14 a 15/07	11 a 12/09
Período de reclamação	17 a 20/06	16 a 18/07	15 a 17/09
Publicação dos resultados das reclamações	23/06	21/07	18/09

Na prova escrita e na prova oral (entrevista), os candidatos deverão ser portadores de Cartão de Cidadão ou documento similar que comprove a identidade.

Os candidatos considerados *não Aptos* ou que tenham faltado a uma das provas, e queiram candidatar-se aos mestrados, devem, obrigatoriamente, apresentar-se de novo à avaliação na prova ou nas provas em falta.

3. Instrução do processo

1. O processo é instruído com os seguintes documentos (envio por e-mail para: serv.admin.academicos@esepf.pt)



- a) Boletim de inscrição, devidamente preenchido;
- b) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte) ou Declaração dos dados de identificação;
- c) Documento comprovativo da titularidade de habilitação ou declaração de frequência do 3º ano da licenciatura em Educação Básica;
- d) Procuração, quando for caso disso.

2. Os processos de estudantes da ESEPF são instruídos apenas com a alínea a).

4. Componentes

- Prova escrita, com duração de 90 minutos, consistindo na elaboração de um texto predominantemente argumentativo (cerca de 400 palavras), tendo por base a leitura de um texto proposto na prova.
- Prova oral, consistindo numa breve entrevista individual sobre uma temática da atualidade na área da Educação.

5. Critérios

As competências em avaliação são consideradas como condição geral de acesso, sendo apenas admitidos os candidatos considerados *Aptos* nas duas componentes.

6. Júri

Ana Luísa de Oliveira Ferreira; Maria Cristina Vieira da Silva; Carla Cristina Fernandes Monteiro

7. Emolumentos

A realização das provas não tem custos, exceto em caso de solicitação de documento comprovativo.

8. Do recurso

Admite-se a consulta e pedido de reapreciação da componente escrita da prova, bem como do registo audiovisual da entrevista.

O requerimento de consulta da prova, dirigido ao presidente do júri, deve dar entrada nos serviços académicos da ESEPF, no prazo de 48 horas após a afixação dos resultados. O requerimento de consulta da prova implica o pagamento da quantia anualmente fixada, sendo entregue ao candidato uma fotocópia da prova e uma cópia do registo áudio.

No prazo de dois dias úteis, o requerente pode apresentar, nos Serviços de Gestão Académica da ESEPF, pedido de reapreciação, em requerimento dirigido ao presidente do júri. O resultado da reapreciação é definitivo.

Porto, 24 de abril de 2025
Pelo Conselho de Direção
José Luís Almeida Gonçalves, Diretor